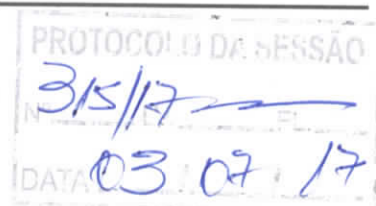




Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

EMENDA MODIFICATIVA Nº 011/2017



AUTORIA: Comissão Geral da Câmara Municipal de Água Boa: Vereador Renato Beraldo da Silva/PSD – Presidente; Marilene Terezinha Estefano/PMDB - Vice-Presidente; Adelar Fusinato/DEM – Relator; Alan Rodrigo Apio/PR – Membro; Fernando de Melo Quintanilha/PRB - Membro

Modifica-se, no Projeto de Lei Nº 1371, de 02 de maio de 2017, do Executivo Municipal:

RETIRADO A
PEDIDO AUTOR
Data 06/07/17

Onde lia-se:

Art. 15 – O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, por Decreto, inclusive permitindo a expedição de Instruções Normativas para abreviar e esclarecer processos e procedimentos.

Passa-se a ler:

Art. 15...

As regulamentações da presente Lei, deverão obedecer ao tramite legislativo ordinário, ficando vedada a regulamentação por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, salvo Instruções Normativas para abreviar e esclarecer processos e procedimentos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa, limitar o Poder Executivo Municipal e incluir o Poder Legislativo, em todo o processo atinente ao Projeto de Lei 1371/2017 de 02 de maio de 2017, uma vez que está incluíta Casa de Leis, legitimamente escolhida e

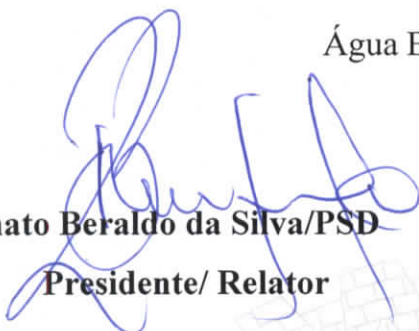


Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

empossada nos moldes da Constituição Federal de 1988, representa a população água-boense e seus interesses.

Água Boa, 03 de julho de 2017.


Renato Beraldo da Silva/PSD

Presidente/ Relator


Marilene Terezinha Estefano/PMDB

Vice-Presidente

Adelar Fusinato/DEM

Relator


Alan Rodrigo Apio/PR

Membro


Fernando de Melo Quintanilha/PRB

Membro

